



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 440, de 21 de junho de 1996.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO, QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da revogação da Lei nº 265-A, de 31.08.87, de autoria do Vereador na época Jayro Gama, pela Lei nº 334, de 28.06.91, de autoria do Vereador na época Jaime Francisco, fica denominada SERAFIM TRIGO GUTIERREZ a atual Rua "O", do loteamento Pitangueiras Morada Clube;

Art. 2º - A presente Lei visa corrigir um erro involuntário da Câmara Municipal, causado pelas informações dadas pelo ex-secretário Municipal, que despercebidamente informou que a rua mencionada na Lei nº 334 acima não tinha denominação oficial até a data de sua apresentação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de junho de 1996.


- RENATO GUIMARÃES
Prefeito Municipal.